

Art. 19 – Em territórios em que não exista Complexo Regulador ou SAMU Regional, a Central Regional de Regulação Assistencial, eventualmente, é responsável pela regulação do acesso às portas de entrada dos serviços de saúde de urgência e emergência e pelo acesso aos leitos hospitalares de urgência/emergências e eletivos.

Art. 20 – Os profissionais investidos da função de Autoridade Sanitária em exercício nas Central Regional de Regulação Assistencial em livre acesso aos estabelecimentos de saúde credenciados ao SUS e sujeitos à regulação assistencial.

CAPÍTULO IX

DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 21 – A Coordenação de Vigilância em Saúde (CVS) tem por finalidade promover a integração das ações de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental, conforme diretrizes e preceitos legais, fomentando a construção dos Sistemas Microrregionais e Municipais de Vigilância e Proteção à Saúde e trabalhando em função de resultados, de forma alinhada com as áreas temáticas de Políticas e Ações de Saúde e Regulação em Saúde, com as seguintes atribuições:

I – coordenar e promover as ações de Vigilância em Saúde, fomentando o fortalecimento dos sistemas de vigilância no âmbito da Unidade Regional de Saúde de acordo com as diretrizes e preceitos legais;

II – implementar e atuar nas redes de Vigilância em Saúde com o objetivo de controlar doenças e agravos por meio de apoio matricial em seu escopo de atuação no âmbito regional;

III – gerenciar resposta às emergências de saúde pública no âmbito regional;

IV – elaborar e disseminar análise de situação de saúde regional em conjunto com as demais coordenadorias e núcleos, subsidiando o planejamento das ações e políticas de saúde no âmbito regional e municipal;

V – acompanhar, monitorar e analisar indicadores da saúde e de interesse da saúde visando ao planejamento das ações de saúde no âmbito regional e municipal, por meio de sala de situação de saúde;

VI – coordenar a rede estadual de laboratórios de saúde pública no âmbito regional e macrorregional em conjunto com a Fundação Ezequiel Dias; e

VII – coordenar os Núcleos de Vigilância Sanitária e de Vigilância Epidemiológica, ambos integrantes da CVS.

Art. 22 – O Núcleo de Vigilância Sanitária (CVS/NUVISA) tem por finalidade promover, acompanhar, avaliar e executar, em caráter complementar e suplementar, as atividades referentes à eliminação, à diminuição e à prevenção de riscos à saúde por meio do controle sanitário de bens de consumo e da prestação de serviços de saúde e de interesse da saúde no âmbito regional, com as seguintes atribuições:

I – coordenar e executar, de forma complementar, os programas, ações e o monitoramento da qualidade de produtos e serviços, sob controle sanitário em âmbito regional;

II – fiscalizar e licenciar estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário;

III – monitorar, analisar e comunicar os riscos sanitários identificados por meio dos sistemas de informação e banco de dados da vigilância sanitária;

IV – tramitar, analisar e aprovar projetos arquivísticos dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário, conforme legislação vigente;

V – participar do processo de investigação de surtos, eventos adversos e queixas técnicas relacionadas a produtos e serviços sujeitos ao controle sanitário, bem como de óbitos de interesse da vigilância;

VI – promover a descentralização das ações de vigilância sanitária, conforme diretrizes estabelecidas pelos dispositivos normativos vigentes;

VII – apoiar os Municípios na execução de programas e ações de vigilância sanitária;

VIII – controlar o fornecimento de blocos ou numeração de blocos de notificações de medicamentos sujeitos ao controle especial;

IX – cadastrar os estabelecimentos de saúde para manipulação, dispensação e utilização de medicamentos especificados em legislação própria;

X – apurar denúncias e reclamações relacionadas a produtos e serviços sujeitos ao controle sanitário;

XI – instaurar e julgar, em primeira instância, os processos administrativos sanitários; e

XII – executar, em caráter complementar, as atividades de vigilância em saúde ambiental relacionadas à água para consumo humano, ao ar, ao solo e aos contaminantes ambientais de importância e repercussão para saúde pública, bem como dos riscos decorrentes dos desastres naturais, acidentes com produtos perigosos e outros eventos capazes de causar doenças e agravos a saúde humana.

Art. 23 – O Núcleo de Vigilância Epidemiológica tem por finalidade promover, acompanhar, avaliar e executar, em caráter complementar e suplementar, no âmbito regional, as atividades de Vigilância Epidemiológica, com as seguintes atribuições:

I – gerenciar, em âmbito regional, as ações do programa de imunização;

II – gerenciar, em âmbito regional, os insumos estratégicos e de interesse epidemiológico para prevenção de doenças e agravos relacionados à área de atuação;

III – monitorar, avaliar, analisar e promover a qualificação, em âmbito regional, dos bancos de dados dos sistemas de informação de interesse da vigilância epidemiológica;

IV – coordenar e realizar, em âmbito regional, ações e atividades de investigação epidemiológica voltadas para a vigilância dos óbitos de interesse epidemiológico;

V – fomentar a prevenção, detecção e tratamentos agravos e doenças transmissíveis, acidentes por animais peçonhentos, e seus fatores de risco, e dos agravos relacionados ao trabalho, junto aos Municípios e em articulação com áreas afins;

VI – promover a detecção e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco, considerando os determinantes sociais de saúde;

VII – promover e realizar, de forma complementar, a investigação de surtos em conjunto com as áreas afins;

VIII – promover a vigilância laboratorial, no âmbito regional, de forma complementar à atuação dos Municípios;

IX – analisar a distribuição e a viabilidade da dispensação dos medicamentos e insumos de interesse epidemiológico junto à assistência farmacêutica; e

X – fomentar, monitorar e executar, de forma complementar, as ações de vigilância em saúde do trabalhador junto aos Municípios e Centros de Referência em Saúde do Trabalhador.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 – Constitui competência comum a todas as unidades administrativas constantes desta Resolução subsidiar tecnicamente o dirigente regional na execução de suas competências, bem como o acompanhamento e participação, quando for o caso, nos processos de decisão das instâncias deliberativas.

Art. 25 – As Subsecretarias e Assessorias deverão apoiar e promover o suporte técnico e administrativo necessário às Unidades Regionais de Saúde para implantação do disposto nesta Resolução.

Art. 26 – As adequações dos processos de trabalho às disposições desta Resolução deverão ser efetivadas no prazo máximo 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 27 – O Núcleo de Judicialização em Saúde realizará a transição das responsabilidades administrativas, estabelecidas no inciso IV do art. 15, referentes à Unidade Regional de Dispensação de Medicamentos sob sua competência, para a SRS/Belo Horizonte mediante critérios a serem validados pela Subsecretaria de Gestão Regional.

Art. 28 – Fica revogada a Resolução SES/MG nº 3.070, de 30 de dezembro de 2011.

Art. 29 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2020

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora RENATA CARDOSO FERREIRA VAZ, MASP 1421308-6, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - EPGS, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-4, SA1101820, a partir de 07/04/2020.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora DEBORA ALESSANDRA KAWARA MORELLI, MASP 1143174-9, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Educacional, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-8, SA1100545, a partir de 07/04/2020.

07 13433680 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS

CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/98 e nº 06 de 29/01/99. Estabelecimento:DROGARIA E PERFUMARIA SANTA ROSA LTDA, CNPJ:21.696.505/0001-02, endereço:praça do Santuário, n.33, bairro/distrito: Centro, Felixlândia/MG, CEP 39.237-000. Cadastro VISA nº 01/2020.

Belo Horizonte,06 de abril de 2020.

Alessandro de Souza Melo

Diretor da DVMC/SVS/SUBV/S/SES/MG

07 1343296 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 1204323-8, ANA CAROLINA XAVIER DA SILVA, publicado em 03/12/2019, por 1 mês (es) referente (s) ao 1º quinquênio a partir de 27/04/2020; MASP 1055560-5, RUTH MARIA ALVES GARCIA, publicado em 22/10/2019, por 1 mês (es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 13/04/2020.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 1204503-5, DANIEL RODRIGO SANTOS DUARTE DE ALMEIDA, por 3 meses (es) referente ao 2º quinquênio, a partir de 27/05/2020; MASP 382548-6, JOSUE NEWTON SILVEIRA, por 3 meses (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 13/04/2020; MASP 378097-0, MAURA DIAS COSTA, por 1 mês (es) referente ao 4º quinquênio, a partir de 23/03/2020; MASP 913727-4, TANIA MAGDA DA CUNHA, por 3 meses(es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 06/04/2020; MASP 377172-2, NEUZA DIVINA VIEIRA GUERRA, por 1 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 23/03/2020; MASP 349485-3, GLICIANE OLIVEIRA DOS ANJOS, por 1 mês(es) referente ao 3º quinquênio, a partir de 01/04/2020; MASP 914355-3, FERNANDO DEODATO M VELANO, por 1 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 02/04/2020; MASP 384072-5, EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO, por 1 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 14/04/2020; MASP 388028-3, JOAO APARECIDO CANEDO GREGGIO, por 6 meses(es) referente ao 4º e 5º quinquênio, a partir de 09/04/2020; MASP 914438- 7, TULIO COELHO, por 1 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 03/04/2020; MASP 376485-9, EDUARDO JOSE RIBEIRO, por 3 meses(es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 11/05/2020; MASP 1037595-4, MARIA NATIVIDADE ALVES LOPES, por 1mês(es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 01/04/2020; MASP 914454-4, CELINA ALVES PEREIRA, por 1 mês(es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 01/04/2020; MASP 914452-8, MARIA TEREZINHA BARBOSA LEITE, por 1 mês(es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 01/04/2020; MASP 371607-3, SANTIHLA SANTA ROSA DE OLIVEIRA, por 1 mês(es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 01/04/2020; MASP 914494-0, EDUARDO GOMES, por 1 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 01/04/2020; MASP 914421-3, JOSE DE FATIMA R FONSECA, por 1 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 01/04/2020; MASP 1040709-6, SEBASTIAO NEVES DA SILVA, por 1 mês(es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 01/04/2020; MASP 1040448-1, MARIA DO CARMO AMORIM SILVA, por 2 meses(es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 06/04/2020; MASP 290376-3, ALVARO MAGALHAES DANTAS, por 9 meses(es) referente ao 5º, 6º e 7º quinquênio, a partir de 01/04/2020; MASP 1205584-4, JOSE BERILO DE LACERDA FARIA, por 1mês(es) referente ao 2º quinquênio, a partir de 01/04/2020; MASP 387104-3, MARIANGELA BEATRIZ S SOARES por 1 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 01/04/2020; MASP 914465-0, MARIA LUCIA LOPES DA SILVA, por 1mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 06/04/2020; MASP 919328-5, RUBERVAL SPERATE DE MELO, por 1mês(es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 13/04/2020; MASP 371608-1, SILMA MARIA DE ANDRADE SILVA, por 1 mês(es) referente ao 4º quinquênio, a partir de 23/03/2020; MASP 372124-8,RENATO ALMEIDA DE BARROS, por 3 meses(es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 29/03/2020; MASP 341857-1, NUBIA ROBERTA DIAS, por 1mês(es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 13/04/2020; MASP 373082-7, LAURA HELENA DE MEDEIROS GOMES, por 1mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 02/04/2020; MASP 384595-5, IRENE SILVA, por 8mês(es) referente ao 4º, 5º e 6º quinquênio, a partir de 04/05/2020.

07 1343657 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE Nº115, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Approva o Procedimento de Gestão de Gerenciamento dasAvaliações Internas nas Unidades da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento de Gestão de Gerenciamento das Avaliações Internas nas Unidades da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 92/2020 de 18 de março de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi – Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE Nº116, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Afastamento Preliminar à Aposentadoria

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de suas atribuições estabelecidas nos inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art.1º - Afastar preliminarmente à aposentadoria, nos termos do § 24 do artigo 36, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 21 de setembro de 1989, o servidor GERALDO MARIA DOS SANTOS, Masp 0288390-8, ocupante do cargo efetivo de Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia, a partir de 03 de abril de 2020 - Aposentadoria integral, nos termos do art. 6º da ECF nº 41/2003.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art.1º.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi – Presidente da Fundação Hemominas

07 1343574 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Maurício Abreu Santos

ATO DE APOSENTADORIA Nº 001/2020
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC nº 41/03, a partir de 26/11/2019, com proventos integrais ao servidor MASP 1103452-7, ALBERTO JOSE GOMES, CPF 439.838.046-91, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE SAÚDE E TECNOLOGIA – TST 2 - Nível II, Grau B.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 002/2020
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC nº 41/03, a partir de 13/02/2020, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor MASP 1169947-7, MARCELO MELO ANDREATA, CPF 131.704.736-20, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE SAÚDE E TECNOLOGIA – TST 2 - Nível II, Grau C.

Maurício Abreu Santos
Presidente

FÉRIAS PRÊMIO – USUFRUTO:
Concede o afastamento, nos termos do art. 156 da Lei 869/1952, Decreto, nº 43.285 de 23/04/2003 e Resolução nº 22/2003/SEPLAG, aos servidores:
MASP 1260504-4 DAVID FURTADO DE CARVALHO , por 01 (um) mes. ref. ao 1º QO a partir de 23/03/2020.
MASP 1036800-9 MARIA PERPETUO SOCORRO B. S. VIEIRA , por 02 (dois) meses. ref. ao 3º e 6º QO a partir de 30/03/2020.

Roberto Alexandre Braga Gontijo

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

07 1343328 - 1

DESPACHO

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 029/2019 – RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso da competência delegada por meio do art. 8º do Decreto Estadual nº 45.712 de 29/08/2011, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria Presidencial nº 029/2019, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 01 de junho de 2019, com o fim de continuar a elaborar relatório final, RESOLVE, reconduzir a comissão processante por 30 dias, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2020. Processo 1520.01.0003324/2019-02.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2020.

MAURÍCIO ABREU SANTOS

Presidente da Fundação Ezequiel Dais - FUNED

DESPACHO

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 098/2019 – RECONDUÇÃO DE COMISSÃO SINDICANTE

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, no uso das competências previstas no art. 7º do Decreto Estadual 45.712/12, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria Presidencial Nº 098/2019, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 03 de janeiro de 2020, considerando a continuidade dos trabalhos para a instrução desta SAJ, RESOLVE reconduzir a Comissão Sindicante por 60 (sessenta) dias, a partir de 03/04/2020. Processo SEI 1520.01.0008517/2019-53.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2020.

MAURÍCIO ABREU SANTOS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS -FUNED

07 1343544 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Fábio Bacchetti Vitor

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Presidencial Nº. 1479 de 24/08/2018 torna público: LICENÇAS CONCEDIDAS, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013: Masp Nome Período Início Artigo

UNIDADE ADE:11480886 Alexandra Matos Marques 01 28/02/20 158.1.12865333 Alexandre Pires E Albuquerque Martins 04 08/03/20 158.1.12231155 Barbara Regina dos Santos Silva 01 21/02/20 158.1.12231155 Barbara Regina dos Santos Silva 01 20/02/20 158.1.14329908 Celia Pereira do Porto Rosa 01 06/03/20 158.1 (Contrato).12715421 Ellen Cristina Andrade Souza 01 11/03/20 158.1.12144283 Graziella Lino Nunes Zahredine 01 11/12/19 158.1.12144283 Graziella Lino Nunes Zahredine 01 27/02/20 158.1.14650030 Izabella Caroline de Almeida Leite 03 16/03/20 158.1 (Contrato). 13697412 Janaina Portes Silva Souza 01 13/03/20 158.1.13697412 Janaina Portes Silva Souza 02 19/03/20 158.1.11985256 Marcelo Militao Abrantes 07 15/03/20 158.1.13684014 Mariane Nunes Lima 01 14/02/20 158.1.12933719 Marisa Fonseca Escalda Santos 15 18/03/20 158.1.14710487 Naiara Ferreira dos Santos 01 05/03/20 158.1 (Contrato). 13794052 Rhaissa de Oliveira Cortes 05 27/12/19 158.1.13113014 Roberta Padrao Castelo Branco Avelar 05 20/03/20 158.1.13089917 Thamyres Fernanda Brei Gil Barros 02 20/02/20 158.1.13074968 Vania Aparecida Santos de Almeida Garcia 02 12/03/20 158.1.UNIDADE CEPAL:12082749 Fatima Cristina Pereira Godinho 01 21/02/20 158.1.13032941 Lidiomar Maria dos Santos 02 17/03/20 158.1 (Contrato).13076906 Mauricelia Santos Reis 12 18/03/20 158.1 (Contrato).UNIDADE CHPB:10423143 Marcia Helena de Oliveira 60 25/02/20 158.1.UNIDADE CMT:11999299 Ana Filomena Bernardes Moreira 02 19/02/20 158.1.12806964 Marcelo Romar Martins Martins 02 19/02/20 158.1.12946869 Marina Ribeiro de Melo Oliveira 02 27/02/20 158.1.UNIDADE CSPD:12949368 Rosana Claudia Ribeiro 03 25/01/20 158.1.UNIDADE CSSFA:10899870 Dalva Aparecida Gomes 08 04/02/20 158.1.10899870 Dalva Aparecida Gomes 08 04/02/20 158.1.10899870 Dalva Aparecida Gomes 15 03/03/20 158.1.10899870 Dalva Aparecida Gomes 15 03/03/20 158.1.UNIDADE CSSI:12226882 Andreia Patricia Taciano 10 19/03/20 158.1.12241709 Conceicao Cristina Souza Rocha 03 20/02/20 158.1.12339693 Fabiana Aparecida Pinheiro Vaz de Melo 01 05/03/20 158.1.13081922 Fabiana Moreira Miranda dos Santos 01 14/03/20 158.1.12956777 Flavia Pimenta de Faria 01 03/02/20 158.1.14667646 Gustavo Henrique Ferreira 01 19/02/20 158.1 (Contrato).13628318 Irlete Maria de Jesus 07 23/03/20 158.1.12642633 Julio Cesar Costa 01 09/01/20 158.1.14668040 Luciene Sette Moraes 05 19/03/20 158.1 (Contrato).14668040 Luciene Sette Moraes 10 24/03/20 158.1 (Contrato).13276571 Natalia Sousa Vieira 05 23/03/20 158.1.13011077 Natalia Vasconcelos de Oliveira 01 11/03/20 158.1.12559860 Poliana Deise de Andrade 01 20/02/20 158.1.10401909 Roberto Marcio de Alcantara Raphael 01 06/03/20 158.1.13082672 Roseleide Soares Boaventura 01 01/01/20 158.1.13955349 Scarlet Gimenez Montecinos 01 08/03/20 158.1 (Contrato).10893360 Shirley de Cassia do Prado 08/03/20 158.1.14711089 Tatiane Carine Dias dos Santos 01 26/01/20 158.1 (Contrato).10425601 Valdirene Gomes Viana 03 04/03/20 158.1.10425601 Valdirene Gomes Viana 06 18/03/20 158.1.13060611 Valia Teixeira Tregas Gaschler 01 28/12/19 158.1.11974920 Viviane Martins 01 03/03/20 158.1.UNIDADE HAC:10966521 Christiano Altamiro Coli Nogueira 01 28/01/20 158.1.12711107 Debora Lucciola Coelho 15 21/02/20 158.1.12872305 Desiree Mainart Braga 03 09/03/20 158.1.11843737 Edson Henrique Damasceno Cruz 01 21/02/20 158.1.12872867 Elaine Laguardia Lamendola 06 13/02/20 158.1.12872867 Elaine Laguardia Lamendola 02 27/02/20 158.1.12872867 Elaine Laguardia Lamendola 08 04/03/20 158.1.13562897 Gabriela Silva Barbatto 01 17/02/20 158.1.10958577 Jussara Duarte Moraes 01 30/01/20 158.1.13436712 Maira Cristina de

Souza 01 23/02/20 158.1.11948403 Marcia Conceicao Correia de Oliveira 04 17/03/20 158.1.12818027 Marleide Vieira de Queiroz 01 14/02/20 158.1.10425528 Marli Cristina da Silva Souza 01 17/02/20 158.1.13180484 Miriam Alessandra Silva 01 30/01/20 158.1.12822565 Miriam Silva Geremias Guidini 10 20/03/20 158.1.13568217 Paula Vercosa Martins Pinto 01 20/02/20 158.1.11004900 Roberto Henrique Maia 01 01/03/20 158.1.13084728 Rosilene Moreira de Souza 05 16/03/20 158.1.11052677 Silvia Ferreira da Silva 01 09/03/20 158.1.13046248 Suellen Eduarda de Matos Mendes 01 18/01/20 158.1.12762928 Viviane Souza Bicalho Baccete 14 23/03/20 158.1.10903342 William Natalicio da Rocha 01 07/02/20 158.1.UNIDADE HCM:13054838 Ana Carolina de Paula Neves Pedersoli Costa 01 17/03/20 158.1.13284914 Ana Paula Mauricio Gomes 01 14/03/20 158.1.12956082 Dayse de Fatima de Brito 01 06/03/20 158.1.14661169 Debora Costa de Souza 01 17/03/20 15